



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.218 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.
(Autoria: Todos Vereadores)

“Revoga a Lei nº 5.195, de 14 de setembro de 2007.

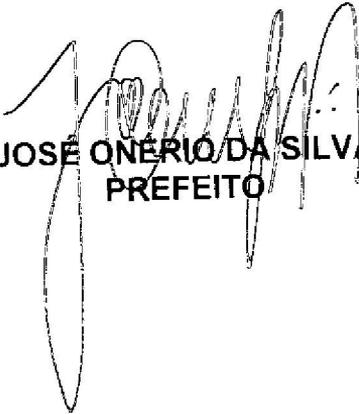
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.195, de 14 de setembro de 2007, que “ Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de outubro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO